

Lei número 600, de 10 de novem  
bro de 1.965.

Dispõe sobre alteração  
da Taxa de Esgotos Do-  
miciliares.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a  
Taxa de Esgotos Domiciliares, de  
CR\$ 60 (sessenta cruzeiros) para CR\$ 25  
(cento e vinte cinco cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará  
em vigor em 1º de janeiro de 1.966,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
aos 10 dias do mês de novembro do  
ano de 1.965.

Manoel B. N. P.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

João Vianna  
Secret. da Prefeitura.